

Política Anticorrupção e Antissuborno

1. Introdução

O Leonardo Amarante Advogados Associados compromete-se a manter os mais altos padrões de ética e integridade em todas as suas operações. Esta política anticorrupção e antissuborno é essencial para garantir que nossos advogados, colaboradores e parceiros comerciais atuem de maneira responsável e em conformidade com as leis brasileiras e internacionais.

2. Declaração de Compromisso

O escritório adota uma política de tolerância zero à corrupção e ao suborno. Nenhum membro do escritório deve, em hipótese alguma, se envolver em práticas corruptas ou subornadoras. Esta política se aplica a todas as operações, em todos os níveis do escritório, incluindo sócios, advogados, estagiários, funcionários administrativos e parceiros comerciais.

3. Definições

Corrupção: Qualquer ação ou omissão que vise obter um benefício indevido, em violação dos deveres formais e materiais de uma posição. Isso inclui práticas como:

- Lavagem de Dinheiro: Processamento de recursos obtidos ilegalmente para disfarçar sua origem.
- Fraudes Licitatórias: Manipulação de processos de licitação para obter vantagem.

- **Conflitos de Interesses:** Situações em que interesses pessoais influenciam decisões profissionais.
- **Trocas de Favores:** Práticas de clientelismo ou troca de favores que comprometam a integridade.
- **Abusos de Poder:** Uso indevido de posição para ganhos pessoais ou empresariais.

Suborno: Oferta, promessa, doação, solicitação ou aceitação de qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro, bens ou qualquer outra forma de compensação, com a intenção de influenciar de maneira indevida a ação de uma pessoa em posição de responsabilidade. Exemplos incluem:

- **Pagamentos em Dinheiro:** Oferecer ou aceitar dinheiro para influenciar decisões.
- **Presentes e Hospitalidade:** Oferecer presentes valiosos ou hospitalidade extravagante com a intenção de ganhar favores.
- **Doações:** Realizar doações para obter vantagens indevidas.
- **Ofertas de Emprego:** Oferecer empregos ou contratos lucrativos para influenciar decisões.

4. Diretrizes de Conduta

4.1. Proibições Específicas

- **Oferecer Suborno:** Proibido oferecer ou prometer qualquer tipo de suborno, seja a funcionários públicos ou privados.
- **Aceitar Suborno:** Proibido aceitar ou solicitar subornos em qualquer circunstância.
- **Facilitação:** Proibido realizar pagamentos de facilitação, mesmo que sejam pequenos valores para agilizar processos ou obter vantagens indevidas.

4.2. Presentes e Entretenimento

- **Presentes e Brindes:** Seguir a política específica de presentes e brindes, que define limites e procedimentos claros para aceitação e oferta de presentes.
- **Entretenimento:** Atividades de entretenimento devem ser moderadas e nunca ter a intenção de obter vantagens indevidas, conforme definido na política de brindes.

4.3. Conflitos de Interesse

- **Divulgação Obrigatória:** Todos os advogados e colaboradores devem divulgar qualquer situação que possa representar um conflito de interesse.
- **Gestão de Conflitos:** O sócio administrador designará dois sócios para supervisionar e resolver possíveis conflitos, apresentando relatórios detalhados com sugestões, cabendo ao sócio administrador a decisão final, conforme a política de conflitos de interesse.

5. Mecanismos de Prevenção

5.1. Conheça Seu Cliente (KYC)

- **Verificação de Identidade:** Implementar procedimentos rigorosos de verificação de identidade dos clientes para prevenir lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.
- **Monitoramento de Transações:** Monitorar transações financeiras suspeitas, seguindo as melhores práticas nacionais e internacionais e regulatórias, conforme orientações contidas na ISO 37001, a qual fornece requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar um programa de compliance.

5.2. Treinamento e Comunicação

- **Programas de Treinamento:** Realizar treinamentos periódicos para todos os colaboradores sobre as práticas anticorrupção e antissuborno.

- Comunicação Interna: Manter uma comunicação clara e contínua sobre a importância da integridade e das políticas de compliance.

5.3. Canais de Denúncia

- Denúncia Segura e Confidencial: Seguir a política específica de canais de denúncia, garantindo que qualquer pessoa possa relatar quaisquer suspeitas de condutas inadequadas de forma segura e confidencial.

6. Monitoramento e Auditoria

6.1. Auditorias Internas

- Avaliação Regular: Realizar auditorias internas regulares para garantir a conformidade com esta política e identificar áreas de melhoria.
- Revisão de Políticas: Revisar e atualizar esta política periodicamente para refletir mudanças legislativas e melhores práticas.

6.2. Controle Interno

- Supervisão Contínua: Supervisão contínua das atividades para assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas internas e externas.

7. Consequências por Violações

Qualquer violação desta política resultará em medidas disciplinares, que podem incluir demissão, além de ações legais, conforme aplicável. A política visa proteger a reputação e integridade do escritório, assegurando que todos os colaboradores atuem de acordo com os mais altos padrões éticos.

Conformidade com Normas e Regulamentos

Esta política é elaborada em conformidade com as diretrizes da OAB, a legislação brasileira (Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção), bem como normas internacionais de combate à corrupção e suborno, notadamente a ISSO 37001.



Conclusão

A Política Anticorrupção e Antissuborno do Leonardo Amarante Advogados Associados é um componente essencial do nosso compromisso com a integridade e a ética. Convidamos todos os colaboradores a se familiarizarem com esta política e a adotarem uma postura ativa na prevenção e combate à corrupção e ao suborno.